

REGISTRO DE IMÓVEIS

5ª Circunscrição - Curitiba - Pr.
Rua Nunes Machado, 695
Fone 224-3555 - CEP 80250-000

Oficial: **LUIZ BOSCARDIN**
C.P.F. 110793209-20

REGISTRO GERAL

FICHA

- 01 -

MATRÍCULA N.º 45.401

RUBRICA

8/

Imóvel: Vaga de garagem nº 31, localizada no subsolo, do tipo "I" do EDIFÍCIO LAGO IBIRÁ, situado nesta Cidade, à rua Salustiano Cordeiro nº 46, com a área de uso privativo de 9,900000 m², área de uso comum de 11,590487 m² área correspondente ou global de 21,490487 m², fração ideal do solo de 0,004470 e quota do terreno de 5,789384 m², sem necessidade de manobrista. Dito Edifício encontra-se construído sobre o lote de terreno sob nº 11/12, oriundo da unificação dos lotes de terreno sob nºs. 11 e 12 da planta herdeiros de Jacob Coleone, croqui nº 4902 da Prefeitura Municipal, bairro Água Verde, nesta Cidade, medindo 22,40m de frente para a rua Salustiano Cordeiro, antiga Travessa Progresso, por 57,82m. de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote nº 10 (lote fiscal 2.000, do lado esquerdo com o lote nº 13 (lote fiscal 5.000), tendo de largura na linha de fundos 22,40m, onde confronta com o lote nº 16 (lote fiscal 9.000), com a área total de 1.295,16m². Indicação fiscal:- 41-037-003.000-7/004.000, atualmente nº 41-037-019.000. Conforme croqui aprovado pela Prefeitura Municipal de Curitiba em 09/01/89, arquivado neste Cartório sob nº 104.213.

Proprietária:- F.J. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., com sede nesta Cidade, à Av. Marginal, Rodovia BR 116, Km 03 nº 15 700, Xaxim, CGC/MF sob nº 81 101-065/0001-25.-

Reg.anterior:- Mat. 27.670 d/Ofício. Dou fê. Em 29 de dezembro de 1.998.-

LUIZ BOSCARDIN

Oficial Registrador

Oficial

AV 1-45.401, em 29 de dezembro de 1.998.-

O imóvel acima está hipotecado ao BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, com sede nesta Cidade, à rua Máximo João Kopp nº 274, CGC/MF sob nº 76 492 172/0001-91, conforme o R 7 da matrícula nº 27.670 do Registro Geral deste Ofício. Dou fê.-

LUIZ BOSCARDIN

Oficial Registrador

Oficial

AV 2-45.401, em 29 de dezembro de 1.998.-

Liberado o imóvel da hipoteca mencionada na AV 1, face o contido no instrumento arquivado neste Ofício sob nº 186.900. C/60 VRC=R\$4,50. Dou fê.-

LUIZ BOSCARDIN

Oficial Registrador

Oficial

R 3-45.401, em 29 de dezembro de 1.998.- Prenot. 186.645 de 17/12/98.-

Por instrumento particular assinado em 24 de novembro de 1.998, sendo uma via arquivada neste Cartório sob nº 186.900, a firma acima mencionada, vendeu o imóvel, a ALEXANDRE ROBERTO PEIXER, advogado, CI nº 871.444-PR, CPF nº 201 840 509-87 e sua mulher MARCIA TEREZINHA DAMBROZ PEIXER, comerciante, CI nº 5.154.079-4-PR, CPF nº 357 744 369-34, brasileiros, casados em 05/01/85, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados nesta Cidade, à rua Professor Dario Veloso nº 110, ap. 110, Bl. C; pelo preço de R\$180.000,00, incluído os imóveis das matrículas nºs. 45.399 e 45.400, pagos integralmente. Sem condições. ITBI nº 343-688 pg em 14/12/98 sobre R\$180.000,00. C/ 3449,6 VRC=R\$258,72. Dou fê.-

LUIZ BOSCARDIN

Oficial Registrador

Oficial

R 4-45.401, em 29 de dezembro de 1.998.-

Na forma do instrumento mencionado no R 3, Alexandre Roberto Peixer e sua mulher Marcia Terezinha Dambroz Peixer, oneraram o imóvel desta matrícula e os imóveis das matrículas nºs. 45.399 e 45.400, com 1ª hipoteca, em favor do BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A, em garantia do financiamento no valor de R\$100.000,00, a serem pagos em 120 prestações mensais, aos juros, a taxa nominal de 12,2843% a.a. e efetiva de 13,0000% ao ano, mediante as condições do aludido instrumento. C/2156 VRC=R\$161,70. Dou fê.-

LUIZ BOSCARDIN

Oficial Registrador

SEGUIE NO VERSO

Oficial

1s

MATRÍCULA Nº
- 45.401 -

CONTINUAÇÃO

R 5-45.401, em 13 de setembro de 2.012.- Prenot. n° 357.055 de 12/09/2012.

O imóvel da presente matrícula foi **penhorado** nos autos de Execução Fiscal n° 2002.70.00.065623-8, em que é exequente a União - Fazenda Nacional e executado Alexandre Roberto Peixer, no valor de R\$14.655,12 em julho de 2011 e demais acréscimos legais, conforme o Mandado de Penhora expedido pela 01ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Curitiba - Seção Judiciária do Paraná, em 31/05/2012 e o Auto de Penhora expedido em 11/09/2012, arquivados neste Cartório sob n° 357.055. Dou fé.-

AA

HIDERALDO L. BOSCARDIN
Substituto

Oficial

AV 6-45.401, em 13 de maio de 2.015. Prenot. 382.070 de 07/05/2015.

Cancelado o R 5 desta matrícula face o Ofício n° 8950163, expedido pela 23ª Vara Federal de Curitiba - Seção Judiciária do Paraná, em 17/04/2015, assinado por Fabiano Miyoshi Ezure - Diretor de Secretaria, arquivado neste Cartório sob n° 382.070. Dou fé.-

AA

LUIZ BOSCARDIN
Oficial Registrador

Oficial

AV.7-45.401, em 02 de abril 2019. Prenot. n° 413.008 de 28/03/2019.

Conforme Protocolo n° 201903.2516.00751567-IA-510, autos sob n° 00096502220168160024, em trâmite na Vara Cível e da Fazenda Pública-PR, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código b39c.f0cd.ea28.a13d.5a12.78b2.bf7c.da2b.b941 bfc3, em nome de Alexandre Roberto Peixer, já identificado, cuja ordem fica arquivada neste Cartório sob n° 068/2019 na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.-

mb

Gisele Suzana Bozza
Escrevente - Portaria 64/96

AV 8-45.401, em 25 de julho de 2.019. Prenot. 416.084 de 23/07/2019.

Conforme Protocolo n° 201907.2314.00870494-230, autos sob n° 00434331620128160001, em trâmite na 9ª Vara Cível Curitiba - PR, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código bb70.5263.fff4.febc.7c73.43e1.4a7f.efab.db8d.11e0, em nome de Alexandre Roberto Peixer, já identificado, cuja ordem fica arquivada neste Cartório sob n° 212/2019 na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade** do imóvel desta matrícula. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 555, § 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Dou fé.

AA

Gisele Suzana Bozza
Escrevente - Portaria 64/96

AV 9-45.401, em 30 de setembro de 2.021. Prenot. 441.776 de 23/09/2021.

Conforme Protocolo n° 202109.2210.01818822-IA-240, autos sob n° 00106639220118160004 em trâmite na 01ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - PR, expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, código 1b88.2256.1dc2.ab0f.86b2.d78e.58dd.850c.0f20.1d55, em nome de Alexandre Roberto Peixer, já identificado, cuja ordem fica arquivada nesta Serventia sob n° 605/2021 na Pasta de Mandados, averba-se a **indisponibilidade da parte ideal** do imóvel desta matrícula, pertencente ao executado Alexandre Roberto Peixer. Valor dos emolumentos e do Funrejus informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral da execução e oportuno pagamento, nos termos do artigo 517, § 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Selo Funarpen F392J.NIqP8.byDZY-cKXIG.ejrNs. Dou fé.

AA

Gisele Suzana Bozza
Escrevente - Portaria 64/96

SEQUE